### MESA DA ASSEMBLÉIA

- 1- <u>DELIBERAÇÕES DA MESA</u>
- 2- <u>ATAS</u>
  - 2.1- <u>Reuniões de Comissões</u>
- 3- MATÉRIA ADMINISTRATIVA
- 4- ERRATA

## DELIBERAÇÕES DA MESA

-----

# DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.376

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Resolução n $^\circ$  5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6 $^\circ$  da Resolução n $^\circ$  5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa n $^\circ$  867, de 13/5/93, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Wilson Pires, a vigorar a partir de 9/1/97:

Cargo	Padrão				
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39				
Auxiliar Técnico Executivo					
Auxiliar Técnico Executivo					
Assistente de Gabinete	AL-23				
Assistente de Gabinete	AL-23				
Secretário de Gabinete	AL-18				
Auxiliar de Gabinete	AL-13				
Atendente de Gabinete	AL-05				
Atendente de Gabinete	AL-05				
Atendente de Gabinete	AL-05				
Atendente de Gabinete	AL-05				
Atendente de Gabinete	AL-05				
Atendente de Gabinete	AL-05				
Atendente de Gabinete	AL-05				
Atendente de Gabinete	AL-05				
Atendente de Gabinete	AL-05				
Atendente de Gabinete	AL-05				
Atendente de Gabinete	AL-05				
Atendente de Gabinete	AL-05				
Colo do Douniãos do Maso do Assembliáio	7 -1				

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 7 de janeiro de 1997.

Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmolo Aloise - Ermano Batista.

## DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.377

Altera as Deliberações da Mesa nº 1.282, de 27 de dezembro de 1995, e nº 933, de 20 de outubro de 1993.

A Mesa da Assembléia, no uso de suas atribuições, em especial a do inciso V do art. 80 da Resolução n $^\circ$  5.065, de 31 de maio de 1990, delibera:

Art. 1° - Ficam agrupadas em seis as nove unidades previstas nas alíneas "b", "c" e "d", do item 2 e 2.1 a 2.6, do Anexo I da Deliberação da Mesa n° 1.282, de 27 de dezembro de 1995, cujas áreas de atividade são as constantes no Anexo I desta Deliberação.

Parágrafo único - Mantêm-se as demais unidades cuja extinção ocorrerá com a vacância dos atuais titulares, não ensejando substituição os respectivos afastamentos.

- Art.  $2^{\circ}$  A titularidade da unidade administrativa de que trata o artigo anterior será exercida por ocupante de cargo previsto no parágrafo único do art.  $2^{\circ}$  da Resolução n° 5.134, de 10 de setembro de 1993.
- Art. 3° Os objetivos e as atribuições das unidades administrativas são as constantes no Anexo II desta deliberação, que se subordinam administrativamente à Diretoria-Geral, recebendo orientação técnica da Secretaria-Geral da Mesa aquelas de que tratam os itens 6 e 7 do Anexo I.
- Art. 4° Para implementação provisória do disposto nesta deliberação, passam a responder pelas novas unidades os servidores a seguir relacionados, que ficam dispensados de seus atuais cargos e funções:

Diretoria-Geral Adjunta - Pedro Paulo Dias Ladeira

Diretoria Adjunta Administrativa - Solange Ferreira

Diretoria Adjunta de Informação e Comunicação - Sílvia Rubião Resende

Diretoria Adjunta de Processo Legislativo - Maria das Dores Abreu Amorim

- Art. 5° A aplicação do disposto nesta deliberação não implicará criação de cargos nem aumento de despesa.
- Art. 6° A Câmara de que trata a Deliberação da Mesa n° 933, de 20 de outubro de 1993, modificada pela Deliberação da Mesa n° 1.012, de 9 de dezembro de 1993, passa a denominar-se Câmara de Adjuntos e será composta pelo Secretário-Geral da Mesa e pelos titulares das unidades descritas no art. 4°.

Parágrafo único - A Câmara será secretariada pelo Assessor de Planejamento Estratégico e assessorada, por convocação de seu Presidente, pelo Procurador-Geral.

Art. 7° - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 7 de janeiro de 1997.

Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmolo Aloise - Ibrahim Jacob.

#### Anexo I

Estrutura administrativa da Secretaria da Assembléia Legislativa:

- 1 Secretaria-Geral da Mesa
- a) Gabinete
- 2 Diretoria-Geral
- a) Gabinete
- b) Assessoria Especial
- c) Assessoria de Planejamento Estratégico
- 3 Diretoria-Geral Adjunta
- 4 Diretoria Adjunta Administrativa
- a) Comissão de Licitação
- 4.1 Área de Pessoal
- 4.2 Área de Saúde e Assistência
- 4.3 Área de Serviços Gerais
- 4.4 Área de Material e Patrimônio
- 4.5 Área de Finanças e Contabilidade
- 5 Diretoria Adjunta de Informação e Comunicação
- 5.1 Área de Comunicação Social
- 5.2 Área de Documentação e Informação
- 5.3 Área de Informática e Audiovisual
- 6 Diretoria Adjunta de Processo Legislativo
- 6.1 Área de Apoio ao Plenário
- 6.2 Área de Apoio às Comissões
- 6.3 Área de Taquigrafia e Publicação
- 7 Escola do Legislativo
- 7.1 Área de Consultoria Temática
- 7.2 Área de Coordenação Técnica de Projetos Institucionais
- 8 Procuradoria-Geral
- 8.1 Procuradoria-Geral Adjunta

## Anexo II

Objetivos e atribuições das unidades administrativas e das áreas de atividade da Secretaria da Assembléia Legislativa.

- 1 Diretoria-Geral
- apoiar e assessorar diretamente a Mesa nos assuntos de nível institucional relacionados com a administração da Secretaria da Assembléia;
- dirigir executivamente as unidades administrativas a ela subordinadas, na forma do Anexo I desta deliberação;
  - administrar a Secretaria da Assembléia, em sintonia com as diretrizes da Mesa;
- agir em parceria com o Secretário-Geral da Mesa, visando à obtenção de resultados e à otimização dos recursos da Secretaria da Assembléia;
- prestar suporte às Lideranças da Maioria e da Minoria, nos termos do § 2° do art. 95 da Resolução n° 5.065, de 31 de maio de 1990, através de assessoramento específico

- a ser definido em norma regulamentar;
  - executar tarefas afins.
- 2 Secretaria-Geral da Mesa
- apoiar e assessorar a Mesa nos assuntos de nível institucional relacionados com a área do suporte temático-processual;
- assessorar a Mesa e as Comissões da Assembléia no processo legislativo;
- responsabilizar-se pelo apoio técnico ao processo legislativo, por meio de decisões e ações concernentes ao planejamento, à execução, ao controle e ao desenvolvimento das atividades de sua área, em sintonia com as diretrizes da Mesa e com a filosofia institucional;
- atuar em parceria com a Diretoria-Geral, visando à obtenção de resultados pela Secretaria da Assembléia;
- orientar tecnicamente a Diretoria-Geral Adjunta de Processo Legislativo, a Escola do Legislativo, as áreas de atividades nelas agrupadas e a Assessoria Especial;
  - executar tarefas afins.
  - 3 Diretorias Adjuntas e Órgãos Afins
  - 3.1 Diretoria-Geral Adjunta
- apoiar e assessorar diretamente o Diretor-Geral, no desempenho de suas atribuições, especialmente aquelas de administrar e dirigir executivamente a Secretaria da Assembléia;
- responsabilizar-se pelas atividades de controle dos sistemas de informação implantados na Assembléia;
- coordenar o planejamento e a elaboração dos planos diretores de desenvolvimento de sistemas de informação e de modernização administrativa;
- atuar em parceria com as demais diretorias adjuntas, visando à obtenção conjunta dos resultados pretendidos;
  - assegurar o alinhamento de sua área com a filosofia institucional;
  - executar tarefas afins.
- 3.2 Diretoria Adjunta Administrativa
- responsabilizar-se pelo planejamento, pela organização e pelo controle das atividades de suporte logístico, operacional e administrativo da Secretaria da Assembléia, de acordo com as diretrizes da Mesa e da Diretoria-Geral;
- responsabilizar-se pelo apoio à Diretoria-Geral na concepção, na revisão e no acompanhamento das políticas de remuneração e de recursos humanos;
- responsabilizar-se pelo planejamento, pela organização, pela condução e pelo controle das atividades de assistência e administração de pessoal da Secretaria da Assembléia, bem como pelo programa de higiene e segurança do trabalho, de acordo com as diretrizes da Mesa e da Diretoria-Geral;
- responsabilizar-se pela gestão contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, incluída a gestão de fundos de administração da Assembléia;
- encaminhar, mensalmente, à Mesa da Assembléia, para análise e controle nos termos da Resolução n° 5.119, de 13 de julho de 1992, mediante parecer prévio do Corregedor, relatório detalhado das despesas orçamentárias e da movimentação financeira;
  - assegurar o alinhamento de sua unidade com a filosofia institucional;
- assegurar a integração, em nível de sistemas, processos e resultados, das áreas de Serviços Gerais, Material e Patrimônio, Finanças e Contabilidade, Pessoal, Saúde e Assistência, subárea de Orientação e Segurança e Comissão de Licitação;
  - executar tarefas afins.
  - 3.3 Diretoria Adjunta de Informação e Comunicação
- responsabilizar-se pelas atividades de controle dos sistemas de informação implantados na Assembléia;
- responsabilizar-se, ouvido o Comitê Deliberativo de Comunicação Institucional, compatibilizado com o planejamento estratégico, pela organização, pela condução e pelo controle das atividades de comunicação social, de acordo com as diretrizes da Mesa e da Diretoria-Geral;
- propor diretrizes para a integração do Poder Legislativo com a sociedade, possibilitando a criação e o aprimoramento de canais de participação;
- responsabilizar-se pelo atendimento e pelo encaminhamento de cidadãos, entidades e autoridades que apresentem propostas ou sugestões com vistas à integração mencionada no item anterior;
- coordenar, orientar e supervionar, no âmbito do Poder Legislativo, as atividades de imprensa e relações públicas;
- assegurar a integração, em nível de sistemas, processos e resultados, das áreas de Informática e Audiovisual, Comunicação Social e Documentação e Informação;
  - executar tarefas afins.
- 3.4 Diretoria Adjunta de Processo Legislativo
- responsabilizar-se pela organização, pelo planejamento, pela condução, pelo controle e pela avaliação das atividades de suporte ao processo legislativo, garantindo o cumprimento das diretrizes da Mesa, da Secretaria-Geral e da Diretoria-

#### Geral;

- assegurar o alinhamento de sua área com a filosofia institucional;
- garantir a integração, em nível de sistemas, processos e resultados, das equipes das áreas de Apoio ao Plenário, Apoio às Comissões e Taquigrafia e Publicação;
- apoiar e assessorar o Secretário-Geral da Mesa nos assuntos de nível institucional relacionados com sua área;
  - atuar em parceria com as demais unidades, visando à obtenção de resultados;
  - executar tarefas afins.
- 3.5 Escola do Legislativo
- responsabilizar-se pelo suporte conceitual de natureza técnico-administrativa, legislativa, doutrinária e política às atividades do Poder Legislativo;
- responsabilizar-se pelo atendimento às demandas concernentes à profissionalização dos servidores da Assembléia;
- responsabilizar-se pelo suporte temático-formal ao processo legislativo;
- responsabilizar-se pela construção de um repertório de informações para subsidiar a elaboração de projetos e demais proposições legislativas, bem como o processo legislativo e os controles interno e externo;
- realizar análise prévia de processos em tramitação a serem indicados pelo Secretário-Geral da Mesa;
- assegurar a integração, em nível de sistemas, processos e resultados, das áreas de Consultoria Temática e Coordenação Técnica de Projetos Institucionais;
  - elaborar estudos e pesquisas, visando ao acompanhamento de políticas públicas;
- exercer a coordenação técnica, o acompanhamento e a sistematização dos resultados de projetos e programas da instituição inseridos no estabelecimento de interlocução com a sociedade e com outras entidades públicas, tais como audiências públicas, seminários legislativos, ciclos de debates, fóruns técnicos, garantindo o suporte de pesquisa, análise e processamento de dados necessários;
  - executar tarefas afins.
- 3.6 Procuradoria-Geral
- prestar assessoria jurídica em matéria administrativa e institucional ao Presidente da Assembléia, à Mesa, à Diretoria-Geral e à Secretaria-Geral da Mesa;
- representar a Assembléia Legislativa, em processo judicial ou extrajudicial, e o Estado, quando se tratar de ato praticado pelo Poder Legislativo ou por sua administração;
  - elaborar e manter o controle jurídico-formal de contratos;
- atuar em parceria com as demais unidades visando à orientação quanto à regularidade jurídica dos procedimentos e dos atos administrativos;
- executar tarefas afins.

ATAS

# ATA DA 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E POLÍTICA RURAL

Às dez horas do dia dezessete de outubro de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Paulo Piau, Olinto Godinho e João Leite (substituindo este ao Deputado Arnaldo Canarinho, por indicação da Liderança do PSDB), membros da referida Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Paulo Piau, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Olinto Godinho que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência informa ser a finalidade da reunião apreciar a matéria da pauta e, a seguir, passa à leitura de ofícios da Câmara Municipal de Carbonita, publicado no "Diário do Legislativo" de 7/9/96, e do Sindicato dos Produtores Rurais de Carneirinho, publicado no "Diário do Legislativo" de 26/9/96. Encerrada a 1ª Parte dos trabalhos, o Deputado Paulo Piau passa a Presidência ao Deputado Olinto Godinho e apresenta requerimento, em que solicita seja realizada reunião conjunta das Comissões de Agropecuária e Política Rural e de Meio Ambiente, com a finalidade de se ouvirem representantes das Secretarias do Planejamento e de Coordenação Geral, de Indústria e Comércio e do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; da FIEMG, do SEBRAE-MG e do IMA, acerca de problemas pertinentes aos projetos industriais e agroindustriais, bem como para se estudarem alternativas de incentivo à despoluição ambiental. Colocado em votação, é aprovado o

requerimento. Reassumindo a Presidência, o Deputado Paulo Piau, relator do Requerimento nº 1.625/96, do Deputado Sebastião Costa, opina pela aprovação da matéria. Submetida a votação, é aprovada a proposição. Em seguida, o Presidente coloca em votação o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 791/96, do Deputado Jairo Ataíde, o qual é aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos Deputados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina que se lavre a ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1996.

Paulo Piau, Presidente - Olinto Godinho - Elbe Brandão.

# ATA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E POLÍTICA RURAL

Às dez horas do dia sete de novembro de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Paulo Piau, Olinto Godinho e Elbe Brandão, membros da referida Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Paulo Piau, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Olinto Godinho que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência informa ser a finalidade da reunião apreciar a matéria da pauta e ouvir o Sr. Celso Castilho de Souza, Presidente da Florestas Rio Doce, que presta esclarecimentos sobre os investimentos destinados à região do Norte de Minas, especialmente acerca da floresta que se encontra no Município de Grão-Mogol. Encerrada a 1ª Parte da reunião, a Deputada Elbe Brandão encaminha requerimento à Mesa solicitando sejam convidados, também, os Prefeitos eleitos das cidades de Grão-Mogol, Josenópolis e Padre Carvalho, para participarem de reunião da Comissão. Colocado em votação, é aprovado o requerimento. A Deputada Elbe Brandão apresenta um segundo requerimento, no qual solicita sejam enviados votos de congratulações ao Sr. Afrânio Figueiredo, pela luta em prol do desenvolvimento de Grão-Mogol. Submetido a votação, é aprovado o requerimento. O Deputado Paulo Piau passa a Presidência à Deputada Elbe Brandão e apresenta requerimento solicitando sejam convidadas as entidades e os participantes do Fórum Mineiro de Desenvolvimento Rural Sustentado para participarem da reunião extraordinária desta Comissão a ser realizada no próximo dia 4, com a finalidade de se discutir a implementação das propostas contidas no documento final do Seminário Legislativo Reforma Agrária em Minas Gerais. Colocado em votação, é aprovado o requerimento. O Deputado Paulo Piau encaminha à Mesa um segundo requerimento, solicitando sejam liberadas passagens aéreas Belo Horizonte/Campo Grande/Belo Horizonte e diária em hotel de Campo Grande, para um representante da Comissão que irá participar do Fórum Parlamentar Permanente da Agricultura do Centro-Sul, a ser realizado no próximo dia 13 em Campo Grande-MS. Submetido a votação, é aprovado o requerimento. Passando-se à 3ª Fase da reunião, com a discussão e a votação de proposição que dispensa a apreciação do Plenário da Assembléia, a Deputada Elbe Brandão, relatora do Projeto de Lei nº 937/96, do Deputado Paulo Piau, opina pela aprovação do projeto no 1º turno. Submetida a discussão e votação, é aprovada a proposição. Reassumindo a Presidência, o Deputado Paulo Piau convida o Sr. Celso Castilho de Souza, Presidente da Florestas Rio Doce, para tomar assento à mesa e registra as presenças dos Srs. Jeferson Figueiredo, Gumercino José Pestano e João Francisco dos Santos, Prefeitos eleitos das cidades de Grão-Mogol, Josenópolis e Padre Carvalho, respectivamente; e dos Srs. José do Carmo Felício, Assessor do Prefeito Municipal de Grão-Mogol; Anatólio Soares Aranha, Gerente Jurídico da Florestas Rio Doce, e Wellington Abranches de O. Barros, Chefe de Gabinete do Deputado Paulo Piau. A seguir, Deputados e convidados desenvolvem amplo debate em torno da matéria, conforme consta nas notas taquigráficas. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidência agradece a presença dos Deputados e dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina que se lavre a ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 1996.

Elbe Brandão, Presidente - Olinto Godinho - Ajalmar Silva.

# ATA DA $34^{\circ}$ REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às quatorze horas e quinze minutos do dia vinte e sete de novembro de mil novecentos e noventa e seis, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Geraldo Santanna, Simão Pedro Toledo, Antônio Genaro, Arnaldo Penna, Ivair Nogueira e Gilmar Machado (substituindo este ao Deputado Anivaldo Coelho, por indicação da Liderança do PT), membros da Comissão de Constituição e Justiça; Miguel Martini, Marcos Helênio, João Leite e Ivair Nogueira (substituindo os dois últimos aos Deputados Péricles Ferreira e Alencar da Silveira Júnior, respectivamente, por indicação das Lideranças do PSDB e do PDT), membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Encontram-se presentes, ainda, os Deputados Ajalmar Silva, Elbe Brandão, Hely Tarqüínio, Antônio Genaro e Romeu Queiroz. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Geraldo Santanna, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Arnaldo Penna que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos Deputados presentes. A Presidência informa que a reunião tem por fim apreciar, no 1º

turno, os pareceres sobre os Projetos de Lei n $^\circ$ s 1.016 e 1.017/96, do Governador do Estado. Devido à ausência dos relatores do Projeto de Lei n $^\circ$  1.017/96, Deputados Leonídio Bouças e Glycon Terra Pinto, o Presidente redistribui a matéria aos Deputados Ivair Nogueira, da Comissão de Constituição e Justiça, e João Leite, da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. A seguir, passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia. O Presidente, relator do Projeto de Lei nº 1.016/96, emite parecer, mediante o qual conclui pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do projeto. Durante a discussão do parecer, o Deputado Gilmar Machado solicita vista da proposição e apresenta requerimento em que pleiteia sejam convidados os Srs. João Heraldo Santos Lima, Secretário da Fazenda; José Militão Costa, Secretário de Assuntos Municipais, e José Henrique Santos Portugal, Secretário-Geral do Governador do Estado, para prestarem esclarecimentos à Comissão a fim de subsidiar a apreciação da matéria. A Presidência defere o pedido de vista e submete a votação o requerimento, que é aprovado. A seguir, o Deputado Ivair Nogueira, relator do Projeto de Lei nº 1.017/96 no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, emite parecer, mediante o qual conclui pela juridicidade, pela legalidade e pela constitucionalidade do projeto, no 1° turno, com a Emenda n° 1, de sua autoria; o Deputado João Leite, relator da matéria no âmbito da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, emite parecer, mediante o qual conclui pela aprovação do projeto, no 1º turno, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são os pareceres aprovados. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos Deputados, convoca os membros dessas Comissões para a próxima reunião conjunta, no dia 3/12/96, às 14h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1996.

Geraldo Santanna, Presidente - Glycon Terra Pinto - Geraldo Rezende - Gilmar Machado - Romeu Queiroz - Miguel Martini - Simão Pedro Toledo - Anivaldo Coelho.

### MATÉRIA ADMINISTRATIVA

-----

# ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 7/1/97, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com a estrutura estabelecida pela Deliberação da Mesa nº 1.245, de 1995, e 1.376, de 1997, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

Gabinete do Deputado Ivair Nogueira

exonerando, a partir de 7/1/97, Carmen Maria Ferrari do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05.

Gabinete do Deputado Wilson Pires

nomeando Rachel N. Dourado Duarte para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39;

nomeando Isa Marina Ruas de Almeida para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo, padrão AL-34;

nomeando Berenice Dourado Valente para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo, padrão AL-34;

nomeando Assunta Maria Magalhães Silveira para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18;

nomeando Henrique de Oliveira Carvalho para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando Marco Antônio Soares para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13; nomeando Rosa Maria Lopes dos Santos para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando José Francisco Coelho de Oliveira para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando Maria Izabel Cristina Ribeiro de Carvalho para o cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23;

nomeando Silvânia Fernandes dos Santos para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando Maria Izabel Diniz Bastos B. de Araújo para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando Antonílio Martins Ferraz para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05:

nomeando Valéria Ramalho Fonseca para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-

nomeando Ana Maria de Lima para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05; nomeando Ione Dourado de Campos para o cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23.

nomeando Naílton Alves Ferraz para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05; nomeando Ílton Pereira para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando Gílson Moreira Borges para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05; nomeando Márcio José Tupi para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05.

Nos termos da Deliberação da Mesa n° 269, de 4/5/83, c/c as Leis n°s 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, as Deliberações da Mesa n°s 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, 1.189, de 22/2/95, e 1.360, de 17/12/96, a Resolução n° 5.105, de 26/9/91, assinou o seguinte ato relativo a cargo do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

exonerando Berenice Dourado Valente do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício no Gabinete da Liderança da Maioria;

nomeando Jaqueline Alves Miranda para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, com exercício no Gabinete da Liderança da Maioria.

Nos termos da Resolução nº 5.100, de 29/6/91, assinou os seguintes atos:

exonerando Rachel Neves Dourado Duarte do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia Legislativa.

exonerando Assunta Maria Magalhães Silveira do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia Legislativa;

exonerando Isa Marina Ruas de Almeida do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia Legislativa.

# EXTRATO DE CONVÊNIO

Termos de Convênio que entre si celebram a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e as entidades abaixo discriminadas, cujo objeto é a concessão de subvenção social e auxílio para despesa de capital

Convênio n° 02679 - Valor: R\$6.940,00.

Entidade: Santa Cecília - Associação Beneficente Assistencial Social - Vespasiano.

Deputado: Carlos Murta.

Convênio n° 02681 - Valor: R\$11.800,00.

Entidade: Associação Apoio Comun. Bairro Várzea Olaria - Itaúna.

Deputado: Francisco Ramalho.

EKKA	ΥA			

# ATA DA 164ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Na publicação da ata em epígrafe, verificada na edição de 4/1/97, na pág. 15, col. 1, no título, onde se lê:

"20 DE DEZEMBRO", leia-se:

"19 DE DEZEMBRO".